

MARÇO/2026 - 1º DECÊNIO - Nº 1281 - ANO 36

BEAP - BOLETIM TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE

ÍNDICE

SÍNTESE BEAP - CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA FINANCIAMENTO EXTERNO EM ENTES SUBNACIONAIS: GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO - CONSIDERAÇÕES ----- PÁG. 115

SÍNTESE BEAP - CONTROLE INTERNO, QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E OPINIÃO DE AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL: FUNDAMENTOS NORMATIVOS, EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS E IMPLICAÇÕES PAR A GOVERNANÇA PÚBLICA - CONSIDERAÇÕES ----- PÁG. 119

SÍNTESE BEAP - TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO: AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DAS NOTAS EXPLICATIVAS ESTADUAIS ÀS "NBCASP" E AO "MCASP" COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA, CONTROLE E ACCOUNTABILITY FISCAL - CONSIDERAÇÕES ----- PÁG. 125

SÍNTESE BEAP - CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA FINANCIAMENTO EXTERNO EM ENTES SUBNACIONAIS: GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO - CONSIDERAÇÕES

RESUMO

O financiamento externo constitui instrumento estratégico para ampliação da capacidade de investimento dos entes subnacionais brasileiros, especialmente em áreas de infraestrutura, desenvolvimento sustentável, políticas sociais e inovação administrativa. Estados e municípios enfrentam desafios relevantes para acessar tais recursos, notadamente relacionados à capacidade técnica para elaboração de projetos, governança institucional, planejamento integrado e cumprimento de exigências normativas nacionais e internacionais.

Este artigo analisa a importância da capacitação institucional para financiamento externo em entes subnacionais, abordando aspectos jurídicos, administrativos, financeiros e de governança pública. A análise fundamenta-se em legislação vigente, boas práticas administrativas e evidências empíricas apresentadas por Vargas Amaral et al. (2026), publicadas na *Revista do Serviço Público (ENAP)*, que discutem experiências de capacitação voltadas a lideranças femininas do Poder Executivo e propõem ações institucionais voltadas ao fortalecimento da gestão pública.

São examinadas as bases normativas do financiamento externo no Brasil, incluindo regras constitucionais, legislação fiscal, normas do Senado Federal e diretrizes do Ministério da Fazenda, além de orientações para planejamento governamental integrado ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O estudo também apresenta modelos de governança para gestão de projetos financiados externamente, com destaque para a criação de Escritórios de Projetos (PMO público), capacitação técnica e gestão de riscos.

Conclui-se que a capacitação institucional constitui fator determinante para ampliar a eficiência da captação de recursos externos, melhorar a qualidade do gasto público e fortalecer a governança administrativa. Recomenda-se que os entes subnacionais adotem programas permanentes de qualificação técnica, integrando planejamento estratégico, gestão de projetos e mecanismos de controle interno.

Palavras-chave: financiamento externo; gestão pública; governança administrativa; planejamento governamental; capacitação institucional.

1 INTRODUÇÃO

A crescente demanda por investimentos em infraestrutura, serviços públicos e políticas sociais tem exigido dos entes subnacionais brasileiros - Estados, Distrito Federal e Municípios - novas estratégias de financiamento e gestão fiscal.

Nesse contexto, o financiamento externo, proveniente de organismos multilaterais, bancos de desenvolvimento e cooperação internacional, tem assumido papel relevante para viabilizar projetos estruturantes no setor público.

Instituições como:

- Banco Mundial (World Bank)
- Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
- Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF)
- Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)
- Banco Europeu de Investimento (BEI)

têm financiado projetos relacionados a:

- mobilidade urbana
- saneamento básico
- desenvolvimento regional
- transformação digital do setor público
- políticas sociais e ambientais

Todavia, apesar das oportunidades disponíveis, muitos entes subnacionais enfrentam dificuldades institucionais para acessar tais recursos, especialmente em razão de limitações técnicas, burocráticas e organizacionais.

O estudo conduzido por Vargas Amaral et al. (2026) evidencia que a capacitação institucional constitui elemento central para superar esses desafios, permitindo maior eficiência na estruturação e gestão de projetos financiados externamente.

Nesse sentido, este artigo examina os fundamentos jurídicos e administrativos do financiamento externo no Brasil e apresenta recomendações práticas para fortalecer a capacidade institucional dos entes subnacionais.

2 BASE NORMATIVA DO FINANCIAMENTO EXTERNO NO BRASIL

2.1 Constituição Federal

A Constituição Federal estabelece limites e condições para a contratação de operações de crédito por entes públicos.

Art. 52, inciso V - Constituição Federal

“Compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.”

Assim, qualquer operação de crédito externo depende de autorização do Senado Federal.

2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece regras para contratação de operações de crédito.

Art. 32 - LRF

“O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação.”

Além disso, exige-se:

- análise da capacidade de pagamento do ente federativo
- observância dos limites de endividamento
- autorização legislativa

2.3 Resolução do Senado Federal nº 43/2001

Essa norma estabelece regras específicas para operações de crédito externo.

Art. 5º

“As operações de crédito externo dependerão de autorização do Senado Federal, mediante solicitação do ente federativo interessado.”

A resolução também define critérios relacionados a:

- limite de endividamento
- garantias oferecidas
- capacidade de pagamento do ente

2.4 Normas do Tesouro Nacional

O processo de contratação envolve avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Essa avaliação considera:

- Capacidade de pagamento (CAPAG)
- Situação fiscal
- Sustentabilidade da dívida pública

3 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

O financiamento externo deve estar integrado ao planejamento governamental.

Isso implica vinculação direta aos instrumentos de planejamento público:

Instrumento	Finalidade
PPA	Planejamento estratégico de médio prazo
LDO	Diretrizes para elaboração do orçamento
LOA	Programação anual de despesas

Integração recomendada

Etapa	Procedimento
Planejamento	Identificação de projetos estruturantes
Estruturação	Estudos de viabilidade técnica
Financiamento	Identificação de fontes externas
Execução	Gestão e monitoramento do projeto

4 CAPACIDADE INSTITUCIONAL E GESTÃO DE PROJETOS

O estudo de Vargas Amaral et al. (2026) aponta que a principal barreira para financiamento externo não é a disponibilidade de recursos, mas a capacidade institucional para estruturar projetos.

Principais gargalos identificados:

- ausência de equipes especializadas
- fragilidade na elaboração de projetos
- dificuldade na gestão de contratos internacionais
- deficiência na análise de viabilidade econômica

5 ESCRITÓRIO DE PROJETOS (PMO) NO SETOR PÚBLICO

Uma das soluções recomendadas é a criação de PMO – Project Management Office no setor público.

Estrutura recomendada

Área	Função
Planejamento	identificação de projetos prioritários
Captação de recursos	articulação com organismos internacionais
Gestão de projetos	acompanhamento técnico
Monitoramento	avaliação de resultados

6 GOVERNANÇA E CONTROLE INTERNO

A governança de projetos financiados externamente exige forte atuação do controle interno.

Referência normativa

Lei nº 13.303/2016 (governança)

Lei nº 14.133/2021 (licitações)

Art. 11 - Lei 14.133/2021

“O processo licitatório tem por objetivos assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.”

7 BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

Entre as boas práticas recomendadas destacam-se:

- criação de unidades especializadas em financiamento externo
- capacitação permanente de servidores
- utilização de metodologias de gestão de projetos
- integração com planejamento estratégico

8 RECOMENDAÇÕES PARA ENTES SUBNACIONAIS

Estrutura institucional mínima

Área	Recomendações
Planejamento	alinhamento com PPA
Projetos	criação de PMO público
Finanças	análise de sustentabilidade da dívida
Controle	monitoramento contínuo

9 CONCLUSÃO

O financiamento externo representa importante instrumento para ampliação da capacidade de investimento dos entes subnacionais brasileiros.

Todavia, sua efetividade depende da existência de capacidade institucional adequada, envolvendo planejamento estratégico, gestão de projetos e governança administrativa.

Programas de capacitação institucional, como o analisado por Vargas Amaral et al. (2026), demonstram que a qualificação técnica de gestores públicos pode gerar impactos positivos na captação e gestão de recursos internacionais.

Recomenda-se que Estados e Municípios desenvolvam estratégias estruturadas de capacitação, governança e planejamento, garantindo maior eficiência na execução de projetos financiados externamente e contribuindo para a melhoria da qualidade do gasto público.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Renata Vargas; RABELO E SANT'ANNA, Nanahira; AMARO, Raphael Silveira; SANTOS, Vanessa Carvalho dos; MULLER, Viviane Vecchi Mendes. Capacitação em financiamento externo: experiências de mulheres líderes do Poder Executivo e propostas de ações afirmativas. Revista do Serviço Público – ENAP, v. 76, edição especial, 2026. DOI: 10.21874/rsp.v76ic.11057.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
SENADO FEDERAL. Resolução nº 43, de 2001.
TESOURO NACIONAL. Manual de Operações de Crédito para Estados e Municípios.

Conclusão

Este artigo está em conformidade com a legislação vigente e atualizada até a presente data, salvo melhor juízo.

Confidencialidade: Reprodução condicionada à citação integral da fonte.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas.”

BOCO10039---WIN/INTER

SÍNTESE BEAP - CONTROLE INTERNO, QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E OPINIÃO DE AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL: FUNDAMENTOS NORMATIVOS, EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS E IMPLICAÇÕES PAR A GOVERNANÇA PÚBLICA - CONSIDERAÇÕES

Resumo

O fortalecimento dos sistemas de controle interno constitui elemento essencial para a governança pública, a integridade administrativa e a confiabilidade das demonstrações contábeis no setor público. No contexto municipal brasileiro, a eficiência das estruturas de controle interno está diretamente associada à qualidade da informação fiscal e contábil apresentada aos órgãos de controle externo e à sociedade.

Este artigo analisa a relação entre a estrutura de controle interno e a opinião de auditoria emitida pelos Tribunais de Contas, com base em evidências empíricas recentes e na legislação vigente que disciplina o controle interno na Administração Pública. A pesquisa acadêmica de Souza, Gonçalves e Ferreira (2026), realizada com base em dados de 155 municípios brasileiros, demonstra que estruturas mais robustas de controle interno reduzem significativamente a probabilidade de emissão de opinião modificada nas auditorias públicas, evidenciando melhoria da conformidade fiscal e da qualidade das informações contábeis.

A análise é desenvolvida à luz da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e das diretrizes de governança estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle.

O estudo demonstra que o controle interno, quando estruturado de forma técnica e independente, atua como mecanismo preventivo de irregularidades, instrumento de melhoria da gestão fiscal e elemento estruturante da accountability pública.

Palavras-chave

Controle interno. Auditoria governamental. Contabilidade pública. Governança pública. Accountability. Municípios.

1. Introdução

A crescente exigência por transparência, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal tem ampliado o papel dos sistemas de controle interno na Administração Pública brasileira. No âmbito municipal, onde frequentemente existem limitações estruturais e operacionais, o fortalecimento do controle interno tornou-se fator determinante para garantir a regularidade das contas públicas e a qualidade das demonstrações contábeis.

A relação entre controle interno e qualidade da informação contábil tem sido objeto de análise em diversas pesquisas acadêmicas e relatórios de órgãos de controle. Estudos empíricos indicam que estruturas institucionais de controle mais robustas tendem a reduzir inconsistências contábeis, falhas de conformidade e irregularidades fiscais.

A pesquisa conduzida por Souza, Gonçalves e Ferreira (2026) investigou a influência da estrutura de controle interno sobre a opinião de auditoria emitida no setor público municipal. Utilizando base de dados composta por 1.085 observações referentes a 155 municípios, os autores aplicaram metodologia estatística baseada em regressão logística em painel, com informações extraídas de bases oficiais como SICONFI e e-TCM.

Os resultados indicam que municípios com sistemas de controle interno mais estruturados apresentam menor probabilidade de receber opinião modificada em auditorias públicas, o que evidencia maior conformidade normativa e maior qualidade das informações contábeis.

Este artigo analisa esses resultados à luz da legislação brasileira, das normas contábeis do setor público e das boas práticas de governança administrativa, apresentando orientações práticas para gestores públicos, contadores governamentais e órgãos de controle.

2. Base normativa do controle interno na Administração Pública

O controle interno na Administração Pública brasileira possui fundamento constitucional e legal, sendo instrumento essencial para assegurar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão pública.

2.1 Constituição Federal

A Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de sistemas de controle interno em todos os Poderes.

Art. 74 da Constituição Federal

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Este dispositivo constitucional evidencia que o controle interno não possui apenas função fiscalizatória, mas também função estratégica de avaliação de resultados e suporte ao controle externo.

2.2 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) reforça a importância do controle interno para assegurar a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar.

Assim, o controle interno atua como primeira linha de defesa da responsabilidade fiscal, prevenindo irregularidades antes que sejam detectadas pelos Tribunais de Contas.

2.3 Lei nº 4.320/1964

A legislação clássica da contabilidade pública também estabelece mecanismos de controle.

Art. 75 da Lei nº 4.320/1964

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

- I – a legalidade dos atos que resultem arrecadação da receita ou realização da despesa;
- II – a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
- III – o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

2.4 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

As NBC TSP também destacam a relevância do controle interno para garantir a confiabilidade das informações contábeis.

Segundo a NBC TSP Estrutura Conceitual:

A informação contábil do setor público deve possuir características qualitativas fundamentais, como relevância, representação fidedigna, comparabilidade, verificabilidade e compreensibilidade.

Essas características dependem diretamente da existência de controles internos eficazes.

3. Estrutura institucional do controle interno municipal

A estrutura do controle interno municipal pode variar conforme a legislação local, mas geralmente envolve a criação de uma Unidade de Controle Interno (UCI) vinculada ao Poder Executivo.

Principais funções do controle interno

Função	Objetivo
Auditoria interna	Avaliar legalidade e eficiência dos atos administrativos
Monitoramento fiscal	Acompanhar execução orçamentária e financeira
Controle patrimonial	Garantir integridade do patrimônio público
Conformidade normativa	Verificar cumprimento da legislação
Apoio ao controle externo	Fornecer informações aos Tribunais de Contas

4. Evidência empírica: relação entre controle interno e opinião de auditoria

A pesquisa realizada por Souza, Gonçalves e Ferreira (2026) analisou a relação entre a estrutura de controle interno e as opiniões emitidas em auditorias públicas municipais.

4.1 Metodologia da pesquisa

Elemento	Descrição
Período analisado	2016–2022
Municípios analisados	155
Observações	1.085
Bases de dados	SICONFI e e-TCM
Método estatístico	Regressão logística em painel

4.2 Tipos de opinião de auditoria

Tipo de opinião	Significado
Opinião sem ressalvas	Demonstrações contábeis adequadas
Opinião com ressalvas	Existência de inconsistências relevantes
Opinião adversa	Demonstrações contábeis inadequadas
Abstenção de opinião	Falta de evidência suficiente

4.3 Principais resultados da pesquisa

O estudo concluiu que:

- Municípios com melhor estrutura de controle interno possuem menor probabilidade de opinião modificada;
- A qualidade do controle interno está associada a melhor qualidade da informação contábil;
- Sistemas estruturados reduzem falhas em:
 - conciliações contábeis
 - registro patrimonial
 - controle de receitas
 - controle de despesas.

5. Impactos para a governança pública

O fortalecimento do controle interno contribui diretamente para a melhoria da governança pública.

Dimensões da governança pública

Dimensão	Contribuição do controle interno
Transparência	Melhoria da qualidade da informação pública
Accountability	Prestação de contas mais confiável
Integridade	Redução de riscos de irregularidades
Eficiência	Aperfeiçoamento dos processos administrativos

6. Aplicações práticas para gestores públicos

6.1 Prefeituras

Gestores municipais podem utilizar evidências empíricas para justificar investimentos em estruturas de controle interno.

Principais medidas recomendadas:

- criação de unidade de controle interno estruturada
- capacitação de servidores
- implantação de rotinas de auditoria interna
- monitoramento contínuo da execução orçamentária.

6.2 Contadores públicos

Contadores municipais podem utilizar o controle interno como instrumento de melhoria da qualidade das demonstrações contábeis.

Práticas recomendadas

- conciliações contábeis periódicas
- documentação de evidências contábeis
- integração entre contabilidade e controle interno
- revisão sistemática das rotinas de fechamento contábil.

6.3 Tribunais de Contas

Órgãos de controle externo podem utilizar essas evidências para desenvolver programas de maturidade institucional.

Possíveis iniciativas:

- avaliação da maturidade do controle interno
- programas de capacitação municipal
- monitoramento de indicadores de governança.

7. Boas práticas internacionais de controle interno

Diversos modelos internacionais influenciam a estrutura de controle interno no setor público.

Modelo COSO

O modelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations) define cinco componentes do controle interno:

Componente	Descrição
Ambiente de controle	Cultura organizacional
Avaliação de riscos	Identificação de riscos institucionais
Atividades de controle	Procedimentos de prevenção
Informação e comunicação	Fluxo de informações
Monitoramento	Avaliação contínua

8. Desafios do controle interno municipal no Brasil

Apesar da relevância institucional, diversos municípios ainda enfrentam limitações estruturais.

Principais desafios:

- falta de servidores especializados
- ausência de autonomia institucional
- baixa integração entre áreas administrativas
- limitações tecnológicas.

9. Recomendações estratégicas

Com base na legislação e nas evidências empíricas analisadas, recomenda-se que municípios adotem:

1. institucionalização da unidade de controle interno
2. capacitação técnica permanente
3. integração entre contabilidade, orçamento e controle interno

4. adoção de auditorias internas periódicas
5. utilização de indicadores de governança e transparência.

10. Conclusão

O controle interno representa um dos pilares fundamentais da governança pública e da responsabilidade fiscal na Administração Pública brasileira.

A análise normativa e empírica apresentada neste estudo demonstra que estruturas institucionais de controle interno mais robustas contribuem significativamente para a melhoria da qualidade da informação contábil e para a redução de opiniões modificadas em auditorias públicas.

A evidência empírica demonstrada pela pesquisa analisada reforça que investimentos em controle interno não constituem apenas obrigação legal, mas estratégia essencial para fortalecer a transparência, a accountability e a confiança nas instituições públicas.

Diante desse cenário, recomenda-se que gestores municipais, contadores públicos e órgãos de controle priorizem o desenvolvimento institucional das unidades de controle interno, adotando boas práticas de governança, auditoria e gestão fiscal.

O BEAP – Boletim Étécnico de Administração Pública, ao difundir estudos técnicos, evidências empíricas e fundamentos normativos, cumpre papel relevante na disseminação de conhecimento especializado voltado ao aperfeiçoamento da gestão pública brasileira.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

SOUZA, Gabriel Jesus de; GONÇALVES, Rodrigo Souza; FERREIRA, Lucas Oliveira Gomes. A influência da estrutura de controle interno na opinião de auditoria do setor público. *Revista Ambiente Contábil*, v. 18, n. 1, p. 384–408, 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Referencial de governança pública.

Conclusão institucional

Este artigo está em conformidade com a legislação vigente e atualizada até a presente data, salvo melhor juízo.

Confidencialidade: Reprodução condicionada à citação integral da fonte.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

"Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas."

SÍNTESE BEAP - TRANSPARÊNCIA CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO: AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DAS NOTAS EXPLICATIVAS ESTADUAIS ÀS “NBCASP” E AO “MCASP” COMO INSTRUMENTO DE GOVERNANÇA, CONTROLE E ACCOUNTABILITY FISCAL - CONSIDERAÇÕES

Resumo

A transparência contábil constitui um dos pilares fundamentais da governança pública contemporânea. No contexto da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro, as **Notas Explicativas** desempenham papel estratégico para complementar e interpretar as demonstrações contábeis governamentais, permitindo que gestores, órgãos de controle e a sociedade compreendam adequadamente as políticas contábeis, riscos fiscais e eventos relevantes que impactam a situação patrimonial e financeira dos entes federativos.

Este artigo analisa a **aderência das notas explicativas dos estados brasileiros e do Distrito Federal às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)** e às orientações do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, com base em estudo acadêmico recente que desenvolveu metodologia de avaliação documental e checklist de conformidade aplicado aos balanços gerais estaduais.

A pesquisa evidencia lacunas relevantes na evidenciação contábil, especialmente quanto à padronização das informações, transparência de riscos fiscais e detalhamento de políticas contábeis. Ao mesmo tempo, demonstra que a adoção de instrumentos metodológicos padronizados pode fortalecer significativamente os mecanismos de **governança, accountability e controle interno** na administração pública.

O estudo apresenta implicações diretas para gestores públicos, contadores governamentais e órgãos de controle, oferecendo recomendações práticas para melhoria da qualidade das demonstrações contábeis e para o fortalecimento da transparência fiscal no Brasil.

Palavras-chave: Contabilidade pública; NBCASP; MCASP; transparência fiscal; governança pública; notas explicativas.

1 Introdução

A evolução da contabilidade aplicada ao setor público no Brasil tem sido marcada por um processo contínuo de convergência às normas internacionais e pelo fortalecimento da transparência fiscal e da accountability governamental.

A Constituição da República estabelece, em seu **art. 37**, que:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**”

Nesse contexto, a publicidade e a transparência das informações fiscais assumem papel central na gestão pública.

A **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** reforça essa obrigação ao determinar, em seu art. 48:

“São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.”

A contabilidade pública, portanto, não se limita ao registro contábil dos atos e fatos administrativos, mas constitui **instrumento essencial de transparência e governança fiscal.**

Nesse cenário, as **Notas Explicativas** desempenham papel essencial para interpretar e complementar as demonstrações contábeis governamentais, esclarecendo políticas contábeis, critérios de mensuração e riscos fiscais.

O presente artigo analisa a aderência dessas notas às normas contábeis aplicáveis ao setor público.

2 Base Normativa da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

A contabilidade pública brasileira é estruturada a partir de um conjunto de normas legais e técnicas que orientam a elaboração das demonstrações contábeis governamentais.

2.1 Constituição Federal

A Constituição Federal estabelece bases para o controle da gestão fiscal e da contabilidade pública.

Art. 70:

“A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

2.2 Lei nº 4.320/1964

A Lei nº 4.320/1964 dispõe sobre normas gerais de direito financeiro.

Art. 85:

“Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais e o levantamento dos resultados econômicos e financeiros.”

2.3 Lei de Responsabilidade Fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000 reforça o dever de transparência e responsabilidade fiscal.

Art. 48:

“A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas.”

2.4 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)

As NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, estabelecem padrões técnicos para a contabilidade governamental.

Entre os principais objetivos destacam-se:

- padronização das demonstrações contábeis;
- comparabilidade entre entes federativos;
- transparência das informações fiscais;
- melhoria da qualidade da prestação de contas.

2.5 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)

O **MCASP**, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, constitui referência técnica para aplicação das NBCASP.

Ele define a estrutura das demonstrações contábeis e orienta a elaboração das notas explicativas.

3 Importância das Notas Explicativas na Contabilidade Pública

As notas explicativas são instrumentos fundamentais para interpretação das demonstrações contábeis.

Elas permitem:

- detalhamento de políticas contábeis;
- evidenciação de riscos fiscais;
- explicação de variações patrimoniais;
- esclarecimento de critérios de mensuração.

Sem as notas explicativas, as demonstrações contábeis podem apresentar informações incompletas ou de difícil interpretação.

4 Estrutura das Demonstrações Contábeis do Setor Público

As demonstrações contábeis previstas no MCASP incluem:

Demonstração	Finalidade
Balanço Orçamentário	Demonstra execução do orçamento
Balanço Financeiro	Evidencia fluxos financeiros
Balanço Patrimonial	Demonstra situação patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais	Evidencia resultado patrimonial
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Demonstra movimentação financeira

As notas explicativas complementam todas essas demonstrações.

5 Avaliação da Aderência das Notas Explicativas Estaduais

O estudo acadêmico analisado avaliou os balanços gerais dos **26 estados e do Distrito Federal**, utilizando metodologia de análise documental.

O método utilizou **checklist baseado no MCASP (9ª edição)**.

5.1 Metodologia de Avaliação

A pesquisa avaliou:

- existência de notas explicativas obrigatórias;
- detalhamento das políticas contábeis;
- evidenciação de riscos fiscais;
- padronização das informações.

5.2 Principais Resultados

Os resultados indicaram que:

- existe **heterogeneidade significativa entre estados**;
- algumas demonstrações possuem baixo nível de evidenciação;
- há ausência de padronização na divulgação das políticas contábeis.

6 Quadro Comparativo de Evidenciação Contábil

Elemento Avaliado	Situação Identificada
Políticas contábeis	Nem sempre detalhadas

Elemento Avaliado	Situação Identificada
Evidenciação de riscos fiscais	Presença irregular
Padronização de notas	Baixa uniformidade
Comparabilidade entre estados	Limitada

7 Aplicações Práticas para Gestores Públicos

Os resultados permitem diversas aplicações práticas.

Estados e Distrito Federal

- criação de plano de melhoria anual das notas explicativas
- padronização de evidenciação contábil

Controle interno

- utilização de checklist de conformidade
- monitoramento anual da qualidade das demonstrações

Tribunais de Contas

- avaliação comparativa entre entes federativos
- recomendações para melhoria da transparência fiscal

8 Boas Práticas de Governança Contábil

Entre as boas práticas destacam-se:

1. padronização nacional das notas explicativas
2. integração entre contabilidade e planejamento fiscal
3. divulgação ampliada em portais de transparência
4. utilização de indicadores de qualidade da evidenciação contábil

9 Recomendações Técnicas

Para melhoria da qualidade das demonstrações contábeis recomenda-se:

- adoção integral das NBCASP
- atualização periódica das notas explicativas
- treinamento de contadores públicos
- integração com sistemas de controle interno

10 Conclusão

A análise da aderência das notas explicativas estaduais às **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público** demonstra que, embora haja avanços significativos na transparência fiscal brasileira, ainda persistem desafios relevantes relacionados à padronização, comparabilidade e qualidade da evidenciação contábil.

As notas explicativas constituem elemento essencial para interpretação das demonstrações contábeis e para a compreensão dos riscos fiscais e das políticas contábeis adotadas pelos entes federativos.

A utilização de metodologias padronizadas de avaliação, como o checklist baseado no **MCASP**, apresenta elevado potencial para aprimorar a qualidade da prestação de contas públicas e fortalecer os mecanismos de **governança, controle interno e accountability fiscal**.

Dessa forma, a consolidação de práticas contábeis transparentes e padronizadas contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública responsável, permitindo que gestores, órgãos de controle e a sociedade disponham de informações confiáveis para a tomada de decisões e para o exercício do controle democrático das finanças públicas.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição.

GALVÃO, Renato Martins; CARVALHO, Hugo Leonardo Menezes de Aderência das notas explicativas dos estados às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. *Cadernos Cajuína*, v. 11, n. 3, e2133, fev. 2026. DOI: 10.52641/cadcajv11i3.2133.

Conclusão Institucional

Este artigo está em conformidade com a legislação vigente e atualizada até a presente data, salvo melhor juízo.

Confidencialidade: Reprodução condicionada à citação integral da fonte.

INFORMEF LTDA.

Consultoria Tributária, Trabalhista e Empresarial

“Produzindo informação segura, normativa e prática para decisões estratégicas.”

BOCO10041---WIN/INTER

*Madeira boa não cresce com
facilidade: O vento mais forte, as
árvores mais fortes; Quanto mais
longe o céu, maior o comprimento;
Quanto mais a tempestade, mais força.*

J Willard Marriott.